

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Responsável pela Demanda: AMILTON TEIXEIRA PINHO

E-mail: diradsemed@outlook.com

Telefone: (93) 3518-0493

1. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2023, oriunda do fundo nacional de desenvolvimento da educação, originada do pregão eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 04 (Quatro) unidades de Ônibus Escolar (Ore1) – transmissão mecânica, para atender as necessidades de transporte escolar rural da secretaria municipal de educação do município de Itaituba pa.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A busca pela excelência na educação consiste, primordialmente, na universalização do acesso e permanência dos estudantes nas unidades escolares, sobretudo na zona rural, onde os desafios logísticos se apresentam de maneira ainda mais acentuada. No contexto singular do nosso município, que contempla 89 escolas rurais distribuídas em vasto território geográfico, a garantia do transporte escolar seguro, eficiente e regular configura-se como condição sine qua non para a efetivação do direito à educação de crianças, adolescentes e jovens residentes em áreas isoladas e de difícil acesso.

2.2 Atualmente, a precariedade dos meios disponíveis para a locomoção dos alunos representa não apenas um gargalo na logística educacional, mas, sobretudo, um fator limitante para o pleno desenvolvimento socioeducativo dessas comunidades. A carência de ônibus escolares próprios, adequados às condições do terreno rural e devidamente adaptados para o transporte de estudantes, impõe obstáculos que comprometem a frequência, a pontualidade, a segurança e o bem-estar dos alunos, muitas vezes expondo-os a rotas longas e perigosas em meios de transporte inadequados.

2.3 A aquisição de novos ônibus escolares, especificamente projetados para atender à demanda das 89 escolas rurais do município, é urgente e imprescindível. Trata-se de medida que

transcende a simples facilitação do deslocamento: significa investir diretamente na democratização da educação, na redução das desigualdades sociais, na valorização da cidadania e na formação de uma geração que terá melhores oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.

2.4 Ademais, a melhoria do transporte escolar reflete-se positivamente nos índices de rendimento e permanência escolar, uma vez que o acesso regular e seguro à escola estimula o engajamento dos estudantes, fortalece o vínculo com a instituição de ensino e reduz consideravelmente os índices de evasão e abandono escolar.

2.5 Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição de ônibus escolares para o atendimento das escolas rurais do município, medida que se configura como investimento estratégico, responsável e orientado para a garantia de direitos fundamentais, assegurando dignidade, segurança e igualdade de oportunidades a todos os estudantes da zona rural.

"o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos, independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino escolar, pois a CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 é ÚNICA". Paulus, Walter (2010 pg. 143).

3. Descrições e quantidades.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE1) – TRANSMISSÃO MECÂNICA	UND.	04

4. Observações gerais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com a necessidade da Secretária Municipal Educação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: De acordo com o local e horário definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educação.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretário Municipal de Educação

Sr.º Amilton Teixeira Pinho



4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itaituba/PA, 16 de Junho 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação